



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

Lei nº 036, de 20 de junho de 2003

ALTERA O ANEXO III, DA RESOLUÇÃO Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001, ADOTADO PELA LEI Nº 18, DE 3 DE JANEIRO DE 2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 85, §8º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - O ANEXO III, da Resolução nº 5, de 13 de dezembro de 2001, adotado pela Lei nº18, de 3 de janeiro de 2002, passa a vigorar de acordo com o anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2003.

Câmara Municipal de Marilac, 26 de maio de 2003.

A Mesa:


ALDO FRANÇA SOUTO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC – MG

CARGO	CÓDIGO	QUANT.	CARREIRA	VENCIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	CM/TP/CE/01	01	I	R\$ 240,00
Auxiliar de Secretaria	CM/TP/CE/01	02	II	R\$ 360,00

ALTERAÇÕES:

Resolução nº 12, de 5 de março de 2003.
Lei nº 18/2002 de 03 de janeiro de 2003.

(Lei nº 36, de 20 de junho de 2003)